

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE MOCOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Autos nº 0001688-86.2020.8.26.0360

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RITA MARIA SOUZA GONÇALVES DIAS** (produtora rural), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente período de **abril de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.



72-1054 CT| LN / MM| RJ2| RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total	7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido.....	9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa	10
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	10
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores	10
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	11
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	13
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares	14
Anexo VI – Cronograma Processual	15
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	16
Glossário	17



72-1054 CT| LN / MM| RJ2| RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, com exceção do índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos, previamente, aprovados - TR (Taxa Referencial).

No mês de abril/2023, a Rita Maria Souza Gonçalves Dias escriturou faturamento na importância de R\$126 mil, e prejuízo de R\$235 mil, permanecendo no encerramento do primeiro quadrimestre com resultado acumulado líquido negativo.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/2005.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora coloca-se à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



72-1054 CT| LN / MM| RJ2| RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



São Paulo, 20 de junho de 2023


LASPRO CONSULTORES LTDA
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628



72-1054 CT| LN / MM| RJ2| RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Rita Maria Souza Gonçalves Dias, com sede à Rodovia Mococa a São José do Rio Pardo, SN – Zona Rural, Mococa/SP, é pessoa física equiparada ao empresário, com alienação de sua produção à **Pessegueiro Fazenda de Café Ltda EPP** (também em recuperação judicial). Possui, como atividade, o cultivo de café-arábica, em regime de comunhão familiar, desde 12 de abril de 2006.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de abril de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

II.1. RITA MARIA

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R\$)	mar/23	abr/23
Ativo	20.864.424	20.764.569
Ativo Circulante	6.071.308	6.011.367
Disponível	54	11
Estoque	6.002.400	5.934.538
Conta Corrente Socios	68.854	76.818
Ativo Não Circulante	14.793.117	14.753.202
Imobilizado	14.793.117	14.753.202
Passivo	20.864.424	20.764.569
Passivo Circulante	4.256.495	4.393.598
Fornecedores	175.592	264.712
Obrigacoes Trabalhistas	300.968	302.930
Obrigacoes Tributarias	3.729	2.711
Empréstimos e Financiamentos	2.418.000	2.418.000
Outras Obrigacoes	1.358.206	1.405.245
Passivo Não Circulante	64.471	62.350
Parcelamentos	64.471	62.350
Patrimônio Líquido	16.543.458	16.308.621
Lucros ou Prejuizos Acumulados	4.348.794	4.113.957
Patrimonio do condominio	-65.397	-65.397
Ajuste Avaliacao Patrimonial	12.260.061	12.260.061

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** demonstraram pequena redução, entre os meses de março a abril de 2023, totalizando o montante de **R\$ 20,8 milhões**.

- Em abril/2023, o **Estoque** decresceu, totalizando o saldo de **R\$ 5,9 milhões**, representando **29%** do total de **Ativos**.
- No **Imobilizado**, não houve adição ou redução de bens, somente a contabilização depreciação mensal proveniente da perda de valor por uso.
- O saldo do **Disponível** demonstrado, em abril de 2023, está devidamente suportado pelo extrato bancário apresentado, que demonstra a importância de R\$ 11.



II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

As **obrigações** aumentaram em comparação ao mês de março de 2023. Assim, registrou, no primeiro quadrimestre do exercício corrente, a importância de **R\$ 4,5 milhões**.

- Nota-se que o crescimento foi ocasionado, principalmente, pelas rubricas de **Outras Obrigações e Fornecedores**



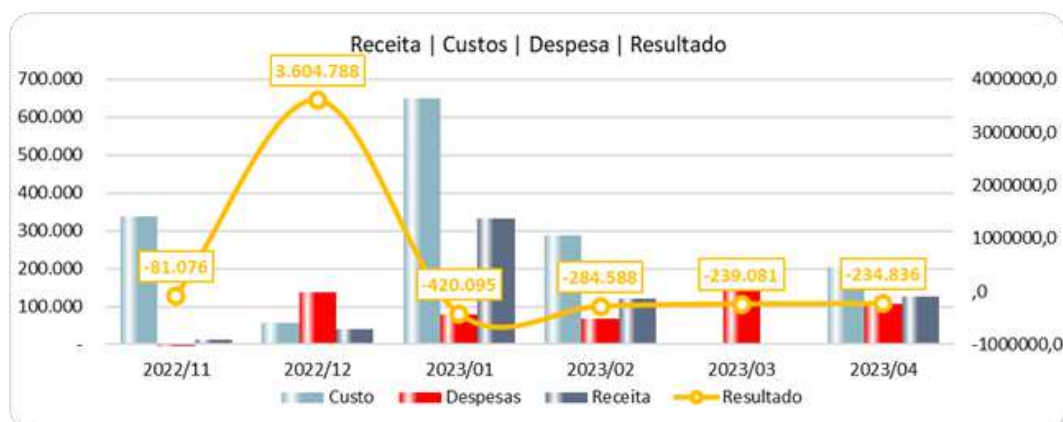
II.1.1.3. Patrimônio Líquido

A movimentação do **Patrimônio Líquido** está atrelada aos resultados mensais obtidos. Assim, encerra o mês de abril de 2023, com R\$ 16,3 milhões.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R\$)	mar/23	abr/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	0	126.236	578.536
Receita Líquida	0	126.236	578.536
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0	-205.416	-1.140.462
= Resultado Bruto	0	-79.180	-561.926
(=) Despesas Operacionais	-196.632	-106.740	-450.071
(-) Despesas Administrativas	-156.717	-66.825	-290.327
(-) Depreciacao e Amortizacao	-39.915	-39.915	-159.659
(+/-) Outros Resultados Operacionais	0	0	-84
= Resultado Operacional Líquido	-196.632	-185.920	-1.011.996
(=/-) Resultado Financeiro	-42.449	-48.916	-166.604
(-) Despesas Financeiras	-42.449	-48.916	-166.604
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-239.081	-234.836	-1.178.600
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-239.081	-234.836	-1.178.600

No mês de abril de 2023, a Recuperanda escriturou, como Receita líquida, a importância de R\$ 126 mil, contudo, insuficiente para suprir os gastos operacionais ocorridos no período, apurando prejuízo do período de R\$ 235 mil e, de forma acumulada até abril/2023, de R\$1,2 milhões.



II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não houve o envio recorrente da Demonstração de Fluxo de Caixa.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023
Liquidez Imediata	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,03	0,03	0,02	0,02	0,02	0,02
Liquidez Corrente	2,92	1,63	1,57	1,50	1,43	1,37
Liquidez Geral	0,86	1,60	1,54	1,47	1,41	1,35
Índices de Estrutura de Capitais	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023
Endividamento	0,56	0,24	0,24	0,25	0,26	0,27
Composição do Endividamento	0,30	0,98	0,98	0,98	0,99	0,99
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,77	0,85	0,87	0,88	0,89	0,90
Instrumentos Financeiro	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023
Capital Circulante Líquido	4.442.417,83	2.644.898,12	2.260.697,86	2.015.951,37	1.814.812,41	1.617.769,16

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores, relativo ao período de outubro até abril de 2023.

	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023
Saldo Inicial	20	21	21	21	21	21
Admitidos						
Demitidos	1				3	
Saldo Final	21	21	21	21	21	19

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, excetuado o índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos, previamente, aprovados - TR (Taxa Referencial).

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, excetuado o índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos, previamente, aprovados - TR (Taxa Referencial).

CLASSE I	CRÉDITOS TRABALHISTAS	
Pagamento até	15	Dias (Homologação)
	À Vista	
O que exceder o limite individual de 150 salários-mínimos por trabalhador será pago em conformidade aos credores quirografários.		
CLASSE II	CRÉDITOS GARANTIA REAL	
Pagamento até	15	Dias (Homologação)
	À Vista	
Deságio	40%	
CLASSE III	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	
Pagamento	À Vista	
Deságio	40%	
CLASSE IV	CRÉDITOS ME E EPP	
Pagamento até	90	Dias (Homologação)
Em (Veze Mensais)	3	Todo dia 25
Correção	TR + 6% a.a. A partir da data de deferimento do processo de recuperação judicial	
CREDORES COLABORADORES- FORNECEDORES		
Deságio	20%, 10% ou 0%	
Pagamento até	Metade do Previsto	
CREDORES COLABORADORES - FINANCIADORES		
Deságio	30%, 10% ou 0%	
Pagamento até	85% do Previsto	

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

CLASSES	VALOR APURADO	DESÁGIO	DEVIDO	PAGAMENTO	EM ABERTO
I	R\$ 39.000,00	R\$ -	R\$ 39.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
II	R\$ 4.924.222,14	R\$ 1.969.688,86	R\$ 2.954.533,28	R\$ 1.437.863,01	R\$ 1.516.670,27
III	R\$ 1.264.406,77	R\$ 505.762,71	R\$ 758.644,06	R\$ 732.697,59	R\$ 25.946,47
IV	R\$ 7.325,95	R\$ -	R\$ 7.325,95	R\$ 4.068,65	R\$ 3.257,30
Totais	R\$ 6.234.954,86	R\$ 2.475.451,56	R\$ 3.759.503,30	R\$ 2.187.629,25	R\$ 1.571.874,04

- A Recuperanda, no mês de dezembro de 2022, captou recursos junto à empresa PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, com o intuito de liquidar as obrigações concursais.
- Por meio da emissão de uma cédula de crédito bancária enviada a esta Auxiliar, observa-se a disponibilização do montante líquido de R\$ 2,3 milhões, com prazo de liquidação de 1.475 dias e vencimento, em 03 de janeiro de 2027.
- Com base nos comprovantes de pagamentos e depósitos judiciais, a Recuperanda liquidou a importância de R\$ 2.187.629,25. Contudo, o pagamento da única credora inserida na Classe I – Trabalhista foi realizado com deságio de 33%, merecendo, para tanto, maiores esclarecimentos.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não foi realizada diligência no mês de abril de 2023.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

No período, solicita-se:

- a disponibilização da demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme preconiza o CPC 03;
- o envio do comprovante de pagamento da credora da Classe I, realizado pela Recuperanda Pessegueiro;
- o comprovante de pagamento do credor Auto Peças E Torneadora Tdl Ltda Me, portador de crédito na Classe IV – ME EPP;
- esclarecimentos sobre a redução do quadro dos colaboradores em abril/23;
- esclarecimentos sobre o não pagamento do saldo remanescente da Classe III e IV.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
14/11/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
21/10/2020	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
28/10/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
02/12/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/12/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
17/12/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
-	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
-	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
-	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
-	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
-	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
25/01/2022	Apresentação dos Termos de Adesão para substituição da AGC	Art. 56-A, caput
11/04/2022	Decisão suspendendo a realização da Assembleia Geral de Credores então designada	Art. 56-A, caput
30/11/2022	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
05/12/2022	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	-
-	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61
	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA	
	EVENTO NÃO OCORRIDO	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 04/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilícitas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	Anexo II
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).